

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1547/2023

SEI N.º 1260.01.0125173/2023-76

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Centro Educacional Arco Íris Mágico – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Benedito Basílio Mafra, 103, B. Santo Afonso, em Três Corações, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Centro Educacional Arco Íris Mágico – Unidade II, de Ensino Fundamental.

SRE – Varginha

Geniana Guimarães Faria
Secretária -Adjunta

Publicada em 27/10/2023